



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DECANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº016/2024 – CONSAD e SEI 23105.003243/2024-11;

CONSIDERANDO a Decisão CONDIR – INC (1909056), que institucionalizou e aprovou o Regimento da InPACTAS - Incubadora de Negócios de Impacto Socioambiental do Alto Solimões, do Instituto de Natureza e Cultura;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Relatora (2047121), aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - APROVAR a institucionalização e o Regimento Interno (1885371) da InPACTAS - Incubadora de Negócios de Impacto Socioambiental do Alto Solimões, do Instituto de Natureza e Cultura.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DE SOUZA PIO
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz de Souza Pio, Presidente em exercício**, em 16/05/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2050331** e o código CRC **9383805A**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.003243/2024-11

SEI nº 2050331